

Ofício nº 77/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.040350/2017-65

Brasília, 28 de junho de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Benedito Braga
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH
Avenida São Luiz, 99 - 6º andar
01046-905 – São Paulo – SP

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado de São Paulo.**
Referência: Processo nº 02501.001136/2015

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de São Paulo do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 027/ANA/2015, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 25/2017/COAPP/SAS, de 27 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, bem como as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 91,24%**), estando assim apto a receber a 2ª parcela no valor parcial de **R\$ 684.300,00** (seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH/SP prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 10/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.026969/2017) –Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 7/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025690/2017) –Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 37/2017/SPR (documento nº 00000.026558/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 9/2016/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 5 /2017/COART/SOE (documento nº 00000.024349/2016) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 105/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030932/2017) –Certificação da Meta

I.5 referente à atuação para segurança de barragens.

- Nota Técnica nº 25/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.039682/2017) - Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SSRH/SP tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br ou ao gestor do contrato (osman.silva@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 2ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos